



**CLIPPING INTERNET**  
**26/08/2019 ATÉ 26/08/2019**



# INDÍCE

---

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
	1.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	1.3 MARANHÃO MEU TORRÃO.....	3
	1.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
	1.5 SITE SUA CIDADE.....	5
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	6
	2.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	7
	2.3 BLOG DO EDUARDO REGO.....	8
	2.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	9
	2.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	2.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	2.7 BLOG MINUTO BARRA.....	12
	2.8 BLOG PÁGINA 2.....	13
	2.9 PORTAL DO MUNIM.....	14
	2.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
	2.11 SITE SISTEMA JITIRANA.....	16
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	17
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG MARCO DEÇA.....	18
	4.2 SITE SUA CIDADE.....	19
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
6	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	6.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	21
	6.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	22
7	PROCESSO SELETIVO	
	7.1 BLOG PÁGINA 2.....	23
	7.2 BLOG RIQUINHA.....	24
	7.3 SITE ICURURUPU.....	25
	7.4 SITE IMIRANTE.COM.....	26
	7.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	27
	7.6 SITE MA 10.....	28
	7.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
	7.8 SITE O ITAQUI.....	30
	7.9 SITE O MARANHENSE.....	31

## **Tribunal de Justiça nega novo recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes**

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou na sexta-feira (23) novo recurso da defesa de Zé Gomes (PRB), prefeito cassado de Buriticupu, e manteve despacho anterior que garantia validade da decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, determinando a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do ex-gestor, por oito anos.

Com a decisão, o TJ mantém no comando do Executivo municipal o vice-prefeito, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT).

Eleito em 2016, Zé Gomes foi condenado por improbidade administrativa e perdeu prazos para recursos (reveja). Como a sentença de 1º grau transitou em julgado, ele acabou efetivamente cassado.

## **GIRO ECONÔMICO**

Renegociação - O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza, a partir desta segunda-feira (26), no Rio Anil Shopping, a VII edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, com o objetivo de aproximar consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras) para que seja negociação com vistas à quitação do débito. Os atendimentos se estendem até a próxima sexta-feira (30).

## **Oposição de Bom Lugar ganha uma na Justiça, mas só para perder outra maior...**

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos anulou as eleições para presidente da Câmara, uma ocorrida no dia 28/12/2018 pelos vereadores da base da prefeita Luciene Costa, e a outra, que aconteceu no dia 13/07/2018, realizada pelos vereadores da oposição. A decisão foi publicada no último dia 21 e determinou a realização de uma nova eleição da Mesa Diretora, biênio 2019-2020. Até lá, o desembargador determinou que o vereador mais idoso, no caso Valdo Jacó, presidirá temporariamente a Câmara.

A informação foi recebida como uma 'vitória' para o grupo de oposição, e conseqüentemente, uma derrota para o grupo da prefeita Luciene Costa, em decorrência de que o Tribunal de Justiça do Estado teria acatado o pedido da bancada de oposição para que uma nova eleição fosse feita, desbancado um aliado da prefeita do comando da Casa do Povo.

Rogério Pitbull fecha o apoio dos vereadores Valdo Jacó e Arilson para o grupo da prefeita. Caso tenha sido uma "vitória" da oposição na Justiça, não seria prudente para os "vitoriosos" comemorá-la, porque o vereador que assume, Valdo Jacó, já retornou para o grupo da prefeita, assim como o vereador Arilson, que era o candidato a presidente apoiado pelos vereadores da oposição na eleição do dia 13.07.2018; segundo informações, Valdo Jacó assume a presidência nesta segunda-feira, dia 26, e marcará a nova eleição que deve ser vencida por aliado da prefeita, já que eles conta hoje com 8 vereadores dos 11 que compõem a Câmara de Bom Lugar. Ou seja, tá tudo tranquilo para o grupo liderado pelo Trio Parada Dura: Prefeita Luciene, líder Rogério Costa Pitbull e ex-prefeito Sérgio Miranda.

"Depois de várias e várias derrotas na Justiça, a oposição diz que ganhou uma, mas só para perder uma maior lá na frente", brincou uma liderança chamada Rogério.

Mais detalhes da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Âncora

Dessa forma, ante a constatação de novos fatos não analisados quando do julgamento do AI n.º 0800080-14.2019.8.10.0000, hei por bem suspender os efeitos da eleição ocorrida no dia 28 de dezembro de 2018 e, existindo nulidade também na ocorrida no dia 13/07/2018, nova eleição deverá ser realizada, devendo assumir a Presidência o vereador mais idoso, conforme previsão contida no art. 25, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar. Por todo o exposto, CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA pleiteada, para suspender os efeitos da eleição da Câmara de Vereadores de Bom Lugar ocorrida em 28/12/2018, determinando que o vereador mais idoso assuma imediatamente a Presidência daquela Casa Legislativa, promovendo novas eleições. Notifique-se o Juízo do feito, para tomar ciência desta decisão, ficando desobrigado de prestar informações a não ser que tenha sido modificada a decisão agravada ou acontecido qualquer fato novo que mereça ser trazido ao conhecimento deste Relator. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer. Publique-se e CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2019.

DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS



## **Empresa de energia é condenada a indenizar parentes de vítimas eletrocutadas**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar indenização a uma mãe e duas filhas, em razão da morte de dois parentes das três: um deles era pai das garotas e cônjuge da mãe delas; o outro era filho do casal e irmão das garotas. As vítimas – pai, à época com 32 anos de idade, e filho, com 10 anos – morreram em decorrência de descargas elétricas provocadas por fio de alta-tensão caído e submerso em poça d'água, na região do município de Caxias.

Os valores fixados para as indenizações foram de R\$ 150 mil, por danos morais, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais para custeio com funeral. De ofício, por se tratar de questão de ordem pública, o relator, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, determinou que a contagem da correção monetária do valor da indenização do dano moral incida desde a data do julgamento na Câmara, e os juros de mora, a partir da citação. No que se refere aos danos materiais, ele determinou que a correção monetária e os juros moratórios incidam a partir do evento danoso.

A mãe e as duas filhas, representadas pela primeira, ajuizaram ação na Justiça de 1º grau, alegando, em síntese, o nexo de causalidade, uma vez que as mortes foram ocasionadas pela negligência da empresa, já que chuva é um evento rotineiro, e não houve sequer uma única foto de árvore caída no local, sendo que o motivo foi a falta de manutenção.

A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Caxias julgou procedentes os pedidos de mãe e filhas, para condenar a Cemar a pagar, à requerente e representadas, indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil, rateados para cada parte, com correção monetária e juros. Condenou a empresa a pagar pensão mensal no valor de 1 e ½ salário mínimo nacional à mãe e às filhas, também de forma rateada, desde o dia do óbito do cônjuge da primeira e pai das representadas, até a idade em que a vítima completaria 70 anos.

Ainda como parte da sentença de 1º grau, a Cemar foi condenada a pagar pensão mensal à requerente, no valor de um salário mínimo nacional, desde o dia do óbito do garoto, até a idade em que a vítima completaria 70 anos. Por fim, condenou a empresa ao pagamento de danos materiais R\$ 6 mil, valor este referente ao gasto com funerária, além das custas e honorários advocatícios.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando que não teve a chance de evitar o sinistro, na medida em que não houve tempo hábil para se reconhecer a ruptura da fiação e fazer o reparo antes da ocorrência do óbito.

VOTO – O desembargador Jaime Ferreira de Araujo destacou normas da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor, segundo os quais, responde de forma objetiva o fornecedor de serviços pelos vícios de qualidade. O artigo 14 do CDC diz que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços.

O relator observou que, no sentido da possibilidade de condenação em danos morais de concessionária de serviço público, o Superior Tribunal de Justiça, em recentes julgados, entendeu que é de responsabilidade objetiva, e de natureza in re ipsa (dano presumido), os danos morais e materiais em decorrência de eletrocussão

ocasionada por energia elétrica a cargo de concessionária de serviço público, ainda mais quando ocasiona morte. Ele citou decisões do STJ e do TJMA em casos semelhantes.

O desembargador citou trecho em que o magistrado de base menciona a morte das vítimas em razão da má prestação do serviço ofertado pela concessionária, que não tomou as devidas precauções para a segurança dos consumidores, deixando de interditar o acesso do público ao local enquanto os fios não eram reparados.

No caso dos autos, o relator votou pelo parcial provimento do recurso de apelação para ajustar a sentença, mantendo-a quanto à condenação no valor de R\$ 150 mil, pelos danos morais sofridos, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais, além dos honorários de sucumbência fixados. Quanto ao pensionamento, afastou as condenações. Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton acompanharam o voto do relator. As informações são do TJMA.

## **Endividados podem quitar débitos em Balcão do TJ/MA a partir desta segunda**

A iniciativa, idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec), visa a possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras).

O presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida, explica que a ideia é estimular o diálogo entre os cidadãos e as instituições, o acordo na negociação de dívidas e a solução de conflitos por meio da conciliação, com vistas à pacificação social.

"A Justiça maranhense mantém o compromisso assumido com a sociedade de priorizar os investimentos nos projetos e meios consensuais de solução de conflitos, com vistas a contribuirmos para instaurar a paz social", pontuou o desembargador.

O Balcão integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação. O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu (foto), ressalta que o projeto responde aos anseios da própria sociedade, que tem buscado respostas mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

"O Balcão é uma oportunidade diferenciada em que empresas e instituições se reúnem para facilitar a negociação de dívidas junto aos cidadãos, por meio de melhores ofertas de pagamento. Sentar, conversar e negociar é um ganho social imensurável para todos os envolvidos", frisou o magistrado.

Dados - De acordo com dados oficiais divulgados pelo Nupemec, as dez edições anteriores do Balcão - realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon - já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

Parceiros - Participam desta edição as seguintes instituições: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

Cadastro - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro - com apoio de equipe da Conciliação - na plataforma eletrônica "consumidor.gov.br" - serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

Informações - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581/ (98) 3194.5555; (98) 3198.4558 (Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA).

## **Empresa de energia elétrica é condenada a indenizar parentes de vítimas eletrocutadas**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar indenização a uma mãe e duas filhas, em razão da morte de dois parentes das três: um deles era pai das garotas e cônjuge da mãe delas; o outro era filho do casal e irmão das garotas. As vítimas - pai, à época com 32 anos de idade, e filho, com 10 anos - morreram em decorrência de descargas elétricas provocadas por fio de alta-tensão caído e submerso em poça d'água, na região do município de Caxias.

Os valores fixados para as indenizações foram de R\$ 150 mil, por danos morais, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais para custeio com funeral. De ofício, por se tratar de questão de ordem pública, o relator, desembargador Jaime Ferreira de Araújo, determinou que a correção monetária do valor da indenização do dano moral incida desde a data do julgamento na Câmara, e os juros de mora, a partir da citação. No que se refere aos danos materiais, ele determinou que a correção monetária e os juros moratórios incidam a partir do evento danoso.

A mãe e as duas filhas, representadas pela primeira, ajuizaram ação na Justiça de 1º Grau, alegando, em síntese, o nexo de causalidade, uma vez que as mortes foram ocasionadas pela negligência da empresa, já que chuva é um evento rotineiro, e não houve sequer uma única foto de árvore caída no local, sendo que o motivo foi a falta de manutenção.

A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Caxias julgou procedentes os pedidos de mãe e filhas, para condenar a Cemar a pagar, à requerente e representadas, indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil, rateados para cada parte, com correção monetária e juros. Condenou a empresa a pagar pensão mensal no valor de 1 e ½ salário mínimo nacional à mãe e às filhas, também de forma rateada, desde o dia do óbito do cônjuge da primeira e pai das representadas, até a idade em que a vítima completaria 70 anos.

Ainda como parte da sentença de 1º Grau, a Cemar foi condenada a pagar pensão mensal à requerente, no valor de um salário mínimo nacional, desde o dia do óbito do garoto, até a idade em que a vítima completaria 70 anos. Por fim, condenou a empresa ao pagamento de danos materiais de R\$ 6 mil, valor este referente ao gasto com funerária, além das custas e honorários advocatícios.

A Cemar apelou ao TJ-MA, alegando que não teve a chance de evitar o sinistro, na medida em que não houve tempo hábil para se reconhecer a ruptura da fiação e fazer o reparo antes da ocorrência do óbito.

### Voto

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo destacou normas da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor, segundo os quais, responde, de forma objetiva, ao fornecedor de serviços pelos vícios de qualidade. O Artigo 14 do CDC diz que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços.

O relator observou que, no sentido da possibilidade de condenação em danos morais de concessionária de serviço público, o Superior Tribunal de Justiça, em recentes julgados, entendeu que é de responsabilidade objetiva, e de natureza "in re ipsa" (dano presumido), os danos morais e materiais em decorrência de eletrocussão ocasionada por energia elétrica a cargo de concessionária de serviço público, ainda mais quando ocasiona morte. Ele citou decisões do STJ e do TJ-MA em casos semelhantes.

O desembargador citou trecho em que o magistrado de base menciona a morte das vítimas em razão da má prestação do serviço ofertado pela concessionária, que não tomou as devidas precauções para a segurança dos consumidores, deixando de interditar o acesso do público ao local enquanto os fios não eram reparados.

No caso dos autos, o relator votou pelo parcial provimento do recurso de apelação para ajustar a sentença, mantendo-a quanto à condenação no valor de R\$ 150 mil, pelos danos morais sofridos, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais, além dos honorários de sucumbência fixados. Quanto ao pensionamento, afastou as condenações.

(Informações do TJ-MA)

## **BURITICUPU: TJ nega novo recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes**

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou na sexta-feira (23) novo recurso da defesa de Zé Gomes (PRB), prefeito cassado de Buriticupu, e manteve despacho anterior que garantia validade da decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, determinando a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do ex-gestor, por oito anos.

Com a decisão, o TJ mantém no comando do Executivo municipal o vice-prefeito, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT).

Eleito em 2016, Zé Gomes foi condenado por improbidade administrativa e perdeu prazos para recursos. Como a sentença de 1º grau transitou em julgado, ele acabou efetivamente cassado.

## **Vices assumem Executivo em quatro municípios do Maranhão**

Ao menos quatro prefeitos maranhenses eleitos em 2016 se afastaram do mandato por questões de saúde ou determinação da Justiça. O prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira (PCdoB), comunicou na quinta-feira (22) à Câmara Municipal a decisão de se afastar do cargo por motivos de saúde. No lugar de Juscelino Resende assume o vice-prefeito Ademir Silva Sousa (Solidariedade).

Eleito para o primeiro mandato de prefeito do município de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB), 63 anos, sofreu um acidente vascular cerebral em 23 de julho, sendo hospitalizado a partir desta data. Em seu lugar assumiu a vice-prefeita Maria Paula Barbosa (Solidariedade).

Por determinação judicial, o prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, foi afastado no dia 16 de agosto acusado de ter supostamente cometido atos de improbidade administrativa em processo de licitação de contrato de empresa prestadora de serviço de transporte escolar. José Gomes teve ainda os direitos cassados por oito anos. O vice Ivanildo Santos Santo foi empossado pela Câmara Municipal.

Em novembro do ano passado a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado e afastou do cargo o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

## **STF mantém decisão sobre abertura de linha de crédito ao Maranhão para pagamento de precatórios**

Foto Reprodução

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou recurso da Advocacia-Geral da União (AGU), que pedia revisão na decisão tomada pelo próprio ministro, em junho deste ano, determinando que a União abra linha de crédito de até R\$ 623,5 milhões para o pagamento de precatórios para o Estado do Maranhão. A resposta ao recurso da AGU foi anunciada no início desta semana.

No final de junho, o ministro deferiu liminar em mandado de segurança impetrado pelo Governo do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), determinando que a União forneça linha de crédito especial. O empréstimo já havia sido aprovado na Assembleia Legislativa através de projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

A decisão favorável ao Maranhão foi a primeira deste tipo no Brasil. Outros estados já haviam tentado a mesma liberação. O caso maranhense abre a possibilidade de sucesso para outras unidades da federação.

## **Buriticupu: TJ nega novo recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes**

Publicado em 25 de agosto de 2019 por gilbertoleda

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou na sexta-feira (23) novo recurso da defesa de Zé Gomes (PRB), prefeito cassado de Buriticupu, e manteve despacho anterior que garantia validade da decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, determinando a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do ex-gestor, por oito anos.

Com a decisão, o TJ mantém no comando do Executivo municipal o vice-prefeito, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT).

Eleito em 2016, Zé Gomes foi condenado por improbidade administrativa e perdeu prazos para recursos (reveja). Como a sentença de 1º grau transitou em julgado, ele acabou efetivamente cassado.

## **Polícia Civil começa a ouvir envolvidos em esquema de pirâmide?**

Acusados de crimes financeiros devem ser indiciados após conclusão do inquérito, que conta, inclusive, com dispositivo da delação premiada

O ESQUEMA DE PIRÂMIDE FINANCEIRA MOVIMENTOU R\$ 30 MILHÕES NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS envolvendo figurões de São Luís

A Polícia Civil está prestes a concluir o inquérito envolvendo figurões que operavam no esquema de pirâmide financeira em São Luís.

Já foram ouvidos supostos "empresários" do setor e gente que apostava alto na ciranda.

O esquema - que envolve médicos, advogados, empresários e funcionários dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo - movimentou algo em torno de R\$ 30 milhões nos últimos três anos. (Entenda aqui)

UM DOS CHAMADOS FARAÓS DAS PIRÂMIDES EM SÃO LUÍS, internado após quebra do seu esquema milionário

Um dos que já foram ouvidos na Superintendência de Investigações Criminais (Seic) contou tudo aos policiais - e pode ser beneficiado com o dispositivo da delação premiada.

Mas todos eles, inclusive o delator, serão indiciados por crimes financeiros...

## **URGENTE!! Tribunal de Justiça manda soltar empresário Rainor em Barra do Corda**

Por unanimidade, os Desembargadores da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão em São Luís, determinaram, na manhã desta segunda-feira(26) a soltura imediata do empresário Rainor que se encontra preso desde o mês de julho na Unidade Prisional de Barra do Corda por ordem do juiz Iran Kurban Filho.

## Cemar é condenada a indenizar parentes de vítimas eletrocutadas

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar... [ ... ]

26 de agosto de 2019

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar indenização a uma mãe e duas filhas, em razão da morte de dois parentes das três: um deles era pai das garotas e cônjuge da mãe delas; o outro era filho do casal e irmão das garotas. As vítimas – pai, à época com 32 anos de idade, e filho, com 10 anos – morreram em decorrência de descargas elétricas provocadas por fio de alta-tensão caído e submerso em poça d'água, na região do município de Caxias.

Os valores fixados para as indenizações foram de R\$ 150 mil, por danos morais, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais para custeio com funeral. De ofício, por se tratar de questão de ordem pública, o relator, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, determinou que a contagem da correção monetária do valor da indenização do dano moral incida desde a data do julgamento na Câmara, e os juros de mora, a partir da citação. No que se refere aos danos materiais, ele determinou que a correção monetária e os juros moratórios incidam a partir do evento danoso.

A mãe e as duas filhas, representadas pela primeira, ajuizaram ação na Justiça de 1º grau, alegando, em síntese, o nexo de causalidade, uma vez que as mortes foram ocasionadas pela negligência da empresa, já que chuva é um evento rotineiro, e não houve sequer uma única foto de árvore caída no local, sendo que o motivo foi a falta de manutenção.

A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Caxias julgou procedentes os pedidos de mãe e filhas, para condenar a Cemar a pagar, à requerente e representadas, indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil, rateados para cada parte, com correção monetária e juros. Condenou a empresa a pagar pensão mensal no valor de 1 e ½ salário mínimo nacional à mãe e às filhas, também de forma rateada, desde o dia do óbito do cônjuge da primeira e pai das representadas, até a idade em que a vítima completaria 70 anos.

Ainda como parte da sentença de 1º grau, a Cemar foi condenada a pagar pensão mensal à requerente, no valor de um salário mínimo nacional, desde o dia do óbito do garoto, até a idade em que a vítima completaria 70 anos. Por fim, condenou a empresa ao pagamento de danos materiais R\$ 6 mil, valor este referente ao gasto com funerária, além das custas e honorários advocatícios.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando que não teve a chance de evitar o sinistro, na medida em que não houve tempo hábil para se reconhecer a ruptura da fiação e fazer o reparo antes da ocorrência do óbito.

VOTO – O desembargador Jaime Ferreira de Araujo destacou normas da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor, segundo os quais, responde de forma objetiva o fornecedor de serviços pelos vícios de qualidade. O artigo 14 do CDC diz que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços.

O relator observou que, no sentido da possibilidade de condenação em danos morais de concessionária de serviço público, o Superior Tribunal de Justiça, em recentes julgados, entendeu que é de responsabilidade objetiva, e de natureza in re ipsa (dano presumido), os danos morais e materiais em decorrência de eletrocussão ocasionada por energia elétrica a cargo de concessionária de serviço público, ainda mais quando ocasiona morte. Ele citou decisões do STJ e do TJMA em casos semelhantes.

O desembargador citou trecho em que o magistrado de base menciona a morte das vítimas em razão da má prestação do serviço ofertado pela concessionária, que não tomou as devidas precauções para a segurança dos consumidores, deixando de interditar o acesso do público ao local enquanto os fios não eram reparados.

No caso dos autos, o relator votou pelo parcial provimento do recurso de apelação para ajustar a sentença, mantendo-a quanto à condenação no valor de R\$ 150 mil, pelos danos morais sofridos, a serem rateados para cada parte, e de R\$ 6 mil, pelos danos materiais, além dos honorários de sucumbência fixados. Quanto ao pensionamento, afastou as condenações.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton acompanharam o voto do relator.

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28), às 14h**

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de... [ ... ]

26 de agosto de 2019

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

Confira informações detalhadas sobre o Concurso nos anexos abaixo.

- Edital de Abertura do Concurso de Ingresso;
- Regulamento do Concurso (RESOL-GP-152019).

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28), às 14h**

Posted on 26 de agosto de 2019 by Tâmara Silva

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## **ENDIVIDADOS PODERÃO PROCURAR O TJ-MA PARA SE REGULARIZAREM A PARTIR DE HOJE (26)**

O Tribunal de Justiça do Maranhão promove, a partir desta segunda-feira (26), a VII edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís, que se estende até o dia 30 de agosto, no Shopping Rio Anil, no bairro do Turu. Os atendimentos começam às 10h30, no subsolo deste centro comercial.

A iniciativa, idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec), visa a possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras).

O presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida, explica que a ideia é estimular o diálogo entre os cidadãos e as instituições, o acordo na negociação de dívidas e a solução de conflitos por meio da conciliação, com vistas à pacificação social.

“A Justiça maranhense mantém o compromisso assumido com a sociedade de priorizar os investimentos nos projetos e meios consensuais de solução de conflitos, com vistas a contribuirmos para instaurar a paz social”, pontuou o desembargador.

O Balcão integra o projeto ‘Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação. O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu (foto), ressalta que o projeto responde aos anseios da própria sociedade, que tem buscado respostas mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

“O Balcão é uma oportunidade diferenciada em que empresas e instituições se reúnem para facilitar a negociação de dívidas junto aos cidadãos, por meio de melhores ofertas de pagamento. Sentar, conversar e negociar é um ganho social imensurável para todos os envolvidos”, frisou o magistrado.

Dados - De acordo com dados oficiais divulgados pelo Numepec, as dez edições anteriores do Balcão - realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon - já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

Parceiros - Participam desta edição as seguintes instituições: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

Cadastro - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro - com apoio de equipe da Conciliação - na plataforma eletrônica “consumidor.gov.br” - serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de

mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

Informações - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581/ (98) 3194.5555; (98) 3198.4558 (Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA).

Por Juraci Filho

## **Desembargador volta a negar recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes**

BURITICUPU/MA - O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, voltou a negar recurso ao prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, o Zé Gomes (PRB), contra decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, que determinou a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do gestor, pelo período de oito anos.

A nova decisão foi proferida nessa sexta-feira 23, dois dias depois na primeira, mantendo no comando do município o vice Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT), já empossado no cargo de prefeito pela Câmara de Vereadores de Buriticupu, por determinação da Justiça.

Zé Gomes foi condenado por prática de ato de improbidade administrativa. Como, segundo o magistrado da primeira instância, não houve apresentação de defesa em tempo hábil, a sentença transitou em julgado. Ele está proibido, também, de operar qualquer movimentação nas contas da prefeitura de Buriticupu.

A perda do cargo se deu por, segundo o Ministério Público, irregularidades em licitações para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para diversas secretarias da gestão municipal. A empresa F. Z. Construções e Serviços Eireli-ME, e seu proprietário Francisco Zerbini Dourado Gomes, envolvidos no esquema, também foram condenados no mesmo processo.

## **Processo Judicial Eletrônico chega a 100% das comarcas do Maranhão**

O Poder Judiciário do Maranhão concluiu a instalação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas as 107 comarcas instaladas e não agregadas do estado. O projeto de implantação do PJe no Maranhão começou em 2013 na capital São Luís e a última comarca a ter o sistema instalado foi a de Alto Parnaíba.

Ao todo, as plataformas das instalações de 1º e 2º Grau do Sistema PJe já atendem 73.045 usuários internos e externos. Conforme dados do Comitê Gestor para Implantação do PJe no estado, desde o último trimestre do ano de 2017, o número de protocolos de ações, incidentes, cartas precatórias e cartas de ordem em suporte eletrônico (PJe e Projudi) superou o número de protocolos em suporte físico (ThemisPG).

O presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo, declarou que a modernização do Judiciário no estado é uma das prioridades de sua gestão. “Com a consciência de que o uso das novas tecnologias assume no Século 21 especial relevância, o Tribunal de Justiça do Maranhão investiu bastante nessa área, cumprindo o cronograma de expansão do Processo Judicial Eletrônico, maximizando os benefícios do uso da tecnologia digital e contribuindo para a racionalização dos recursos orçamentários do Poder Judiciário do Maranhão”, apontou. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-MA.

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28), às 14h**

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

Confira informações detalhadas sobre o Concurso nos anexos abaixo.

- Edital de Abertura do Concurso de Ingresso;
- Regulamento do Concurso (RESOL-GP-152019).

## **Inscrições para o concurso do TJ-MA vão até quarta (28)**

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

SÃO LUÍS - As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## Conflitos

O Poder Judiciário do Maranhão inaugurou na comarca de Bacabal (a 246 km de São Luís), um Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc).

O centro vai oferecer serviços jurídicos, de informação e orientação aos cidadãos, com incentivo à solução de demandas por meio da conciliação.

A unidade - coordenada pelo juiz Antônio Jorge Sales Leite -, funciona nas instalações da Faculdade Pitágoras, situada no Centro.

## Negou

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou novo recurso à defesa de Zé Gomes (PRB), prefeito cassado do município de Buriticupu.

Com isso, despacho anterior que garantia validade da decisão do juiz Raphael Leite Guedes, que determinou a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do ex-gestor por oito anos, foi mantida.

Com a decisão, o TJ mantém no comando do Executivo municipal o vice-prefeito, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT).

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28)**

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)

Fonte: TJMA

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta-feira (28)**

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet.

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

Confira informações detalhadas sobre o Concurso nos anexos abaixo.

- Edital de Abertura do Concurso de Ingresso;
- Regulamento do Concurso (RESOL-GP-152019).

## **Tribunal de Justiça implanta processo judicial eletrônico em todas as comarcas do Maranhão**

O Poder Judiciário do Maranhão concretizou a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em 107 comarcas instaladas e não-agregadas no Estado. A última comarca a ter o sistema instalado foi a de Alto Parnaíba, atingindo 100% do cronograma de expansão do uso dessa tecnologia, aprovado pela Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O projeto-piloto de implantação do PJE iniciou em São Luís, no Juizado Especial da Fazenda Pública, em dia 22 de outubro de 2013. Para o coordenador de implantação do PJE, juiz Roberto Abreu, “o dia 22 de agosto de 2019 representa um marco na história da informatização do processo judicial no Poder Judiciário do Maranhão”. Até agora, foram instaladas 240 unidades jurisdicionais da estrutura do 1º Grau, incluídas as oito turmas recursais.

As plataformas das instalações de 1º e 2º Graus do Sistema PJE já atendem a 5.302 usuários internos e 67.743 usuários externos, totalizando 73.045 usuários. Até essa quinta-feira (22), a instalação do PJE do 1º Grau já registrava o número de 831.836 autos digitais.

Segundo dados do Comitê Gestor para Implantação do PGE, a partir do último trimestre do ano de 2017, o número de protocolos de ações, incidentes, cartas precatórias e cartas de ordem em suporte eletrônico (Pje e Projudi) superou o número de protocolos em suporte físico (ThemisPG).

Com a implantação do PJE na comarca de Alto Parnaíba, o TJMA cumpre a meta firmada com base em um dos eixos do plano de informatização do processo judicial no Poder Judiciário do Maranhão. Os próximos desafios dizem respeito ao segundo eixo do plano de informatização que é a unificação dos sistemas de processamento e representação eletrônica dos processos judiciais.

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28), às 14h**

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta-feira (28)

2 horas atrás 0 12 Menos de um minuto

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas – distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário – e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

Confira informações detalhadas sobre o Concurso nos anexos abaixo.

- Edital de Abertura do Concurso de Ingresso;
- Regulamento do Concurso (RESOL-GP-152019).

Fonte:MA10

## **Inscrições para o concurso do TJMA vão até quarta (28), às 14h**

As inscrições do Concurso de Ingresso de Servidores para o provimento de 63 vagas - distribuídas entre os cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário - e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão terminam nesta quarta-feira (28), às 14h (horário de Brasília).

Iniciadas no dia 5 de agosto, as inscrições estão sendo feitas, via internet, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no valor de R\$ 100,00 para os cargos de Nível Superior, e R\$ 70,00 para os cargos que exigem Nível Médio.

O concurso, que está a cargo da Fundação Carlos Chagas (FCC), é regido pelas normas estabelecidas no regulamento do concurso, aprovado pela Resolução nº 15/2019, publicada em 25 de abril de 2019 no Diário da Justiça Eletrônico, pelo EDT-GP-32019 e pelas legislações aplicáveis.

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, com aplicação para o dia 29/09/2019. Os candidatos considerados habilitados na forma prevista no Edital terão avaliados os títulos.

Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio de Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone 3003-1771, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## **Tribunal De Justiça Julga Nesta Manhã Pedido Para Soltar Júnior Do Nenzin**

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão julgará na manhã desta segunda-feira(26) um pedido dos advogados Jeazy Nogueira e Carlos Morais para que seja concedida liberdade a Manoel Mariano de Sousa Filho(o Júnior do Nenzin)

Ele se encontra preso desde o dia 8 de dezembro de 2017, acusado, pela Polícia Civil e Ministério Público do Maranhão da morte do seu pai, o ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa(NENZIN), crime que ocorreu na manhã do dia 6 de dezembro de 2017.

A defesa argumenta que, Júnior do Nenzin, se encontra preso há mais de 1 ano, sem que seu júri tem sequer sido marcado ao longo desse período. Alega ainda, que nenhuma prova existe nos autos do processo que seja capaz de comprovar a participação de Júnior do Nenzin na morte do próprio pai.

As informações do julgamento de hoje foram confirmadas pelo advogado Dr Jeazy Nogueira.

A qualquer momento mais informações do resultado do julgamento no Tribunal de Justiça em São Luís.

# Balcão de Renegociação de Dívidas é aberto em shopping de São Luís

Cidadãos podem negociar débitos com empresas e instituições, até esta sexta-feira (30), durante o VII Balcão de Renegociação de Dívidas, no Rio Anil Shopping.

O evento - aberto nesta segunda-feira (26) - é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, com atendimento das 10h às 18h, no subsolo do estabelecimento comercial.

A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal (Nupemec/TJMA), visando possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, facilitando o diálogo e a renegociação de dívidas.

## PARCEIROS

Participam desta edição: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

A Caixa Econômica Federal, uma das instituições parceiras do evento, está oferecendo aos clientes abatimentos de até 90% nas dívidas. A superintendente Regional da Caixa, Sílvia Pelloso, fala da importância da parceria firmada com o Poder Judiciário e dos inúmeros benefícios para todos os envolvidos.

“Essa parceria com a Justiça traz mais tranquilidade aos cidadãos que vierem participar do evento, além da percepção de que estamos comprometidos em reverter o crédito dos nossos clientes. Por esse motivo, é fundamental estarmos sempre juntos em benefício da população, em eventos como o Balcão”, ressaltou a superintendente.

## DADOS

De acordo com dados oficiais divulgados pelo Nupemec, as dez edições anteriores do Balcão - realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon - já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

## SERVIÇOS

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos durante o evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa

social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão.

Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro - com apoio de equipe da Conciliação - na plataforma eletrônica "consumidor.gov.br" - serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução n° 125/2010 que, através da Emenda n° 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

Com informações TJMA

## **Magistrados de SL protestam contra Lei de Abuso de Autoridade**

26/08/19 - Um ato público aconteceu nesta sexta-feira (23) como forma de protesto à aprovação do projeto de Lei de Abuso de Autoridade e em defesa do Poder Judiciário, do Ministério Público e das polícias.

VÍDEO EM <https://youtu.be/eZwINFy0HTc>